

Catalão (GO), 19 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**KARLA ROSANE SANTOS RABELO**  
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos  
Catalão-GO

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.**

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

#### Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

#### Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, justifica-se pela necessidade de atender à rotina operacional e administrativa do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO. Tais produtos são de uso contínuo e indispensável para o bem-estar dos militares durante o cumprimento de suas jornadas de trabalho, especialmente nos períodos de plantão, instrução, reuniões operacionais e treinamentos, nos quais é comum a oferta de café.

A manutenção do fornecimento desses itens contribui para a melhoria das condições de trabalho, promovendo maior conforto e integração entre os militares, bem como garantindo um ambiente propício à prestação de serviços com eficiência e prontidão à população.

Além disso, a aquisição centralizada visa assegurar a padronização, o controle de qualidade e o melhor custo-benefício para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a compra dos referidos gêneros alimentícios é medida necessária para o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pelo Batalhão, alinhada às boas práticas administrativas e ao interesse público.



Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PACOTE DE CAFÉ DE 250 GRAMAS	PCT	880
02	PACOTE DE AÇÚCAR DE 2 KG	PCT	125

Local e prazo de entrega

Os produtos serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

---

**William Alves Diniz Júnior**  
Diretor do FEMBOM

